PUBLICAÇÃO
Nº 2074 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE 07/10/22
A)

LEI Nº 5.854, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Depressão na Infância e na Adolescência no Município de Itaúna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Itaúna/MG a **Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e Adolescência**, durante todos os exercícios, no âmbito Municipal.

Art. 2º A Campanha de Conscientização sobre a Depressão na Infância e na Adolescência tem os seguintes objetivos:

I - gerar conscientização social e fomentar a cultura de valorização da criança e do adolescente, de sua saúde mental e de seus direitos fundamentais;

II - produzir debates públicos sobre ações de enfrentamento à depressão, com a divulgação e análise de dados locais para fortalecimento de políticas públicas e de ações coordenadas por entidades da sociedade civil;

III - gerar material informativo, educativo e de orientação social sobre a necessidade de conscientização sobre depressão na infância e na adolescência, com divulgação em escolas e em organizações representativas da sociedade civil local, por meio de seminários, audiências públicas, lives, veículos de comunicação social e demais ações pedagógicas de alcance social;

IV - construir diálogos com os órgãos de educação, assistência social e saúde, a fim de debater ações de enfrentamento e conscientização quando à depressão na infância e na adolescência, de forma articulada e com a integração da sociedade.

Art. 3º As ações descritas no artigo 2º desta Lei poderão ser realizadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 29 de setembro de 2022.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

(Vereador: ARCF)